

**MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 4**, de 21 de fevereiro de 2024.

**PROJETO DE LEI**

**PL Nº 3**, de 21 de fevereiro de 2024

**Autoria:** Poder Executivo do Município de Amontada

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA  
Materia Lida em Plenário  
Em, 23/02/2024  
Servidor

A Sua Excelência o Senhor

**Vereador Paulo Berg Melgaço**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Amontada

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA  
PROTOCOLO

Recebido em: 23/02/2024  
Servidor: [assinatura]  
Matricula: 0500400

Senhor Presidente,

Exercendo a competência a mim deferida pelo art. 64, III, da Lei Orgânica do Município de Amontada, submeto à consideração da Augusta Câmara Municipal de Vereadores, por intermédio de Vossa Excelência, para fim de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispostos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que **PROMOVE A REVISÃO GERAL CONSTITUCIONAL DA REMUNERAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, com esteio na justificativa abaixo.

A revisão geral dos servidores públicos, é um direito constitucional vigente no ordenamento jurídico pátrio, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

O objetivo da revisão é atualizar a remuneração dos servidores, de modo que ao longo do vínculo de prestação de serviço público o valor de contraprestação desses serviços não se deprecie, garantindo que o servidor mantenha sempre o mesmo poder de compra, independente do decurso de tempo e as mudanças nominais da moeda.

Demonstrada a relevância da matéria, o Poder Executivo Municipal, elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora submete à apreciação dessa Casa Legislativa, solicitando o especial apoio desta Câmara de Vereadores, aguardamos sua **tramitação em regime de urgência**, com seu debate e, ao final, aprovação pelos Excelentíssimos Edis, em sua integralidade.

Convicto de que os ilustres membros desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à esta propositura, em razão de sua prioridade, solicito aos Senhores(as) Vereadores(as) que emprestem a valiosa colaboração no encaminhamento.

No ensejo, apresento à Vossa Excelência e a todos os demais legisladores(as) municipais, meus elevados protestos de consideração e apreço.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**, em 21 de fevereiro de 2024.

  
**Flávio César Bruno Teixeira Filho**  
Prefeito Municipal de Amontada

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA  
 Aprovado ( ) Desaprovado  
( ) Arquivado  
Em, 23/02/2024  
Presidente

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, nº 1353, Centro  
CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6  
CEP: 62.540-000 | Fone: (88) 9 8184-3578  
E-mail: governo.amontada@gmail.com

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 3**, de 21 de fevereiro de 2024.

**PROMOVE A REVISÃO GERAL CONSTITUCIONAL DA REMUNERAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder a revisão geral das remunerações dos servidores públicos municipais, entre eles, ativos, inativos, e pensionistas, da administração direta e indireta do Município de Amontada, no percentual de 7% (sete por cento).

**Art. 2º.** O salário base dos servidores públicos municipais, da administração direta e indireta, incluindo os ativos, inativos, e pensionistas, fica reajustado em índice único e geral, no percentual de 7% (sete por cento).

**§ 1º.** O percentual disposto no caput não se aplica aos profissionais que percebam salário base com valor igual ao salário mínimo vigente.

**§ 2º.** O percentual disposto no caput não se aplica aos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino, aos agentes de endemias, e aos agentes comunitários de saúde.

**§ 3º.** O percentual disposto no caput não se aplica ao subsídio e representação dos cargos comissionados, disciplinado pela Lei Municipal nº 1.248, de 14 de dezembro de 2020, e suas alterações.

**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal editará decretos prevendo as novas tabelas remuneratórias decorrentes das disposições desta Lei, observando a data de implantação e a aplicação do índice de revisão geral a que se refere esta Lei.

**Art. 4º.** Os servidores públicos municipais terão direito ao retroativo da diferença da respectiva implantação da revisão geral das remunerações, a contar de 1º de janeiro de 2024, observado o disposto no art. 5º desta Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo o retroativo financeiro dela decorrente ser quitado até o final do exercício de 2024, observado cronograma financeiro elaborado pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Amontada.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão e entidade do Poder Executivo Municipal, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e suplementar às dotações do orçamento geral do Município de Amontada que se fizerem necessárias, para o cumprimento de que trata esta Lei.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**, em 21 de fevereiro de 2024.



**Flávio César Bruno Teixeira Filho**  
Prefeito Municipal de Amontada



## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, Roberta Lorena de Oliveira Bruno, atualmente ocupante do cargo de Secretária de Administração, Planejamento e Finanças, na qualidade de ordenadora de despesas desta unidade, declaro, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Identificação da Despesa: **PROMOVE A REVISÃO GERAL CONSTITUCIONAL DA REMUNERAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, no corrente exercício em diante. O valor anual da despesa neste exercício será de R\$ 2.608.376,19 (dois milhões, seiscentos e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e dezenove centavos).

Amontada, 21 de fevereiro de 2024.

ROBERTA LORENA DE O. BRUNO

Secretaria de Administração

Planejamento e Finanças

Part. 02.05.001/2023

Roberta Lorena de Oliveira Bruno

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. General Alípio dos Santos, Nº 1353, Centro (Centro Administrativo / de frente a pista de Skate)


✉ sefinamontadace@gmail.com ✉ tributos.amontada@outlook.com ✉ imoveis.tributosamontada@gmail.com

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, Roberta Lorena de Oliveira Bruno, atualmente ocupante do cargo de Secretária de Administração, Planejamento e Finanças, na qualidade de ordenadora de despesas desta unidade, declaro, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Identificação da Despesa: **PROMOVE A REVISÃO GERAL CONSTITUCIONAL DA REMUNERAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, no corrente exercício em diante. O valor anual da despesa neste exercício será de R\$ 2.608.376,19 (dois milhões, seiscentos e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e dezenove centavos).

Amontada, 21 de fevereiro de 2024.

  
ROBERTA LORENA DE OLIVEIRA BRUNO  
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças  
Roberta Lorena de Oliveira Bruno  
Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. General Alípio dos Santos, Nº 1353, Centro (Centro Administrativo / de frente a pista de Skate)

✉ sefinamontadace@gmail.com ✉ tributos.amontada@outlook.com ✉ imoveis.tributosamontada@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

PLANILHA DE IMPACTO NA FOPAG COM O REAJUSTE DE 7% DO SALÁRIO PARA OS SERVIDORES TEMPORÁRIOS

CARGO	TOTAL FUNCIONAL	VALOR REAJUSTE 7%	1/12 DECIMO	1/12 TERÇO DE FÉRIAS	PATRONAL 22%	TOTAL IMPACTO MENSAL
AGENTE ADMINISTRATIVO I	29.612,00	2.072,84	172,74	57,58	506,69	2.809,85
AGENTE DOS CORREIOS	9.240,00	646,80	53,90	17,97	158,11	876,77
ASSISTENTE SOCIAL	10.280,48	719,63	59,97	19,99	175,91	975,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	237.864,00	16.650,48	1.387,54	462,51	4.070,12	22.570,65
DIGITADOR	6.600,00	462,00	38,50	12,83	112,93	626,27
ENFERMEIRO NIVEL I	65.538,06	4.587,66	382,31	127,44	1.121,43	6.218,83
ENGENHEIRO AMBIENTAL	2.072,68	145,09	12,09	4,03	35,47	196,67
ENTREVISTADOR	6.600,00	462,00	38,50	12,83	112,93	626,27
FARMACEUTICO	3.855,18	269,86	22,49	7,50	65,97	365,81
FONOAUDIÓLOGO	2.901,75	203,12	16,93	5,64	49,65	275,34
MEDICO	30.365,66	2.125,60	177,13	59,04	519,59	2.881,36
MESTRE DE OBRAS	6.272,00	439,04	36,59	12,20	107,32	595,14
MOTORISTA	63.099,69	4.416,98	368,08	122,69	1.079,71	5.987,46
NUTRICIONISTA	17.348,31	1.214,38	101,20	33,73	296,85	1.646,16
ODONTOLOGO(A)	7.710,36	539,73	44,98	14,99	131,93	731,63
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1.390,02	97,30	8,11	2,70	23,78	131,90
ORIENTADOR SOCIAL	25.080,00	1.755,60	146,30	48,77	429,15	2.379,81
PSICOLOGO	12.767,70	893,74	74,48	24,83	218,47	1.211,51
PSICOPEDAGOGO	3.089,58	216,27	18,02	6,01	52,87	293,17
SECRETARIO ESCOLAR NIVEL I	16.725,60	1.170,79	97,57	32,52	286,19	1.587,07
SUPERVISOR CRIANCA FELIZ	2.254,00	157,78	13,15	4,38	38,57	213,88
TECNICO EM ENFERMAGEM NIVEL I	74.712,00	5.229,84	435,82	145,27	1.278,41	7.089,34
TECNICO EM RADIOLOGIA	4.484,20	313,89	26,16	8,72	76,73	425,50
TECNICO EM SAUDE BUCAL	1.584,00	110,88	9,24	3,08	27,10	150,30
TRATORISTA	3.244,20	227,09	18,92	6,31	55,51	307,84
VIGIA	69.139,44	4.839,76	403,31	134,44	1.183,05	6.560,56
VISITADOR	10.560,00	739,20	61,60	20,53	180,69	1.002,03
<b>Total</b>	<b>724.390,91</b>	<b>50.707,36</b>	<b>4.225,61</b>	<b>1.408,54</b>	<b>12.395,13</b>	<b>68.736,65</b>

VALOR DO IMPACTO ANUAL 68.736,65 X 12 (MESES) = 824.839,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

PLANILHA DE IMPACTO NA FOPAG COM O REAJUSTE DE 7% DO SALÁRIO PARA OS SERVIDORES EFETIVOS

CARGO	TOTAL FUNCIONAL	VALOR REAJUSTE 7%	1/12 DÉCIMO	1/12 TERÇO FÉRIAS	PATRONAL 27,62%	TOTAL	
						IMPACTO	TOTAL
AGENTE ADMINISTRATIVO I	36.300,00	2.541,00	211,75	70,58	779,80	3.603,14	
AGENTE ADMINISTRATIVO NIVEL II	4.239,34	296,75	24,73	8,24	91,07	420,80	
AGENTE ADMINISTRATIVO NIVEL III	4.996,36	349,75	29,15	9,72	107,33	495,94	
AGENTE ADMINISTRATIVO NIVEL IV	3.464,13	242,49	20,21	6,74	74,42	343,85	
AGENTE ADMINISTRATIVO NIVEL V	3.663,98	256,48	21,37	7,12	78,71	363,69	
AGENTE DE DEFESA CIVIL	6.336,00	443,52	36,96	12,32	136,11	628,91	
AGENTE DE TRANSITO	25.080,00	1.755,60	146,30	48,77	538,77	2.489,44	
AGENTE FISCAL	8.316,00	582,12	48,51	16,17	178,65	825,45	
AGENTE FISCAL NIVEL II	1.376,41	96,35	8,03	2,68	29,57	136,62	
AGENTE FISCAL NIVEL III	1.514,05	105,98	8,83	2,94	32,53	150,28	
AGENTE FISCAL NIVEL IV	5.146,24	360,24	30,02	10,01	110,55	510,82	
AGENTE FISCAL NIVEL V	11.468,23	802,78	66,90	22,30	246,36	1.138,34	
AGENTE HOSPITALAR	4.224,00	295,68	24,64	8,21	90,74	419,27	
ASSISTENTE SOCIAL	21.059,56	1.474,17	122,85	40,95	452,41	2.090,37	
ASSISTENTE SOCIAL NIVEL V	5.644,42	395,11	32,93	10,98	121,25	560,27	
ATENDENTE DE FARMACIA	5.676,00	397,32	33,11	11,04	121,93	563,40	
ATENDENTE DE SAUDE NIVEL II	1.926,97	134,89	11,24	3,75	41,40	191,27	
ATENDENTE DE SAUDE NIVEL III	2.119,67	148,38	12,36	4,12	45,54	210,40	
ATENDENTE DE SAUDE NIVEL V	2.198,38	153,89	12,82	4,27	47,23	218,21	
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	5.149,32	360,45	30,04	10,01	110,62	511,12	
AUX. DE BIBLIOTECA NIVEL III	3.028,10	211,97	17,66	5,89	65,05	300,57	
AUX. DE CONTABILIDADE NIVEL II	1.376,41	96,35	8,03	2,68	29,57	136,62	
AUX. DE MECANICO NIVEL II	1.376,41	96,35	8,03	2,68	29,57	136,62	
AUX. DE MECANICO NIVEL III	4.663,27	326,43	27,20	9,07	100,18	462,88	
AUX. DE TRATORISTA NIVEL IV	1.798,68	125,91	10,49	3,50	38,64	178,54	
AUX. DE TRATORISTA NIVEL V	1.831,99	128,24	10,69	3,56	39,36	181,84	
AUXILIAR DE CONTABILIDADE NIVEL V	1.831,99	128,24	10,69	3,56	39,36	181,84	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM NIVEL I	34.584,00	2.420,88	201,74	67,25	742,94	3.432,81	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM NIVEL II	13.213,51	924,95	77,08	25,69	283,86	1.311,57	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM NIVEL III	12.718,22	890,28	74,19	24,73	273,22	1.262,41	

*Handwritten mark*



PLANILHA DE IMPACTO NA FOPAG COM O REAJUSTE DE 7% DO SALÁRIO PARA OS SERVIDORES EFETIVOS

CARGO	TOTAL FUNCIONAL	VALOR REAJUSTE 7%	1/12 DÉCIMO	1/12 TERÇO FÉRIAS	PATRONAL 27,62%	TOTAL IMPACTO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM NIVEL IV	10.991,97	769,44	64,12	21,37	236,13	1.091,06
AUXILIAR DE ENFERMAGEM NIVEL V	14.820,75	1.037,45	86,45	28,82	318,38	1.471,11
AUXILIAR DE MECANICO NIVEL V	1.831,99	128,24	10,69	3,56	39,36	181,84
AUXILIAR DE PATROLISTA II	1.376,41	96,35	8,03	2,68	29,57	136,62
AUXILIAR DE PATROLISTA III	1.514,05	105,98	8,83	2,94	32,53	150,28
AUXILIAR DE PATROLISTA IV	1.815,34	127,07	10,59	3,53	39,00	180,19
AUXILIAR DE RADIOLOGIA NIVEL IV	4.663,26	326,43	27,20	9,07	100,18	462,88
AUXILIAR DE RADIOLOGIA NIVEL V	2.564,78	179,53	14,96	4,99	55,10	254,58
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	235.527,60	16.486,93	1.373,91	457,97	5.059,66	23.378,47
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NIVEL II	51.518,99	3.606,33	300,53	100,18	1.106,74	5.113,77
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NIVEL III	41.787,72	2.925,14	243,76	81,25	897,69	4.147,85
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NIVEL IV	10.658,87	746,12	62,18	20,73	228,98	1.058,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NIVEL V	10.405,64	728,39	60,70	20,23	223,54	1.032,86
DESIGNER GRAFICO	1.320,00	92,40	7,70	2,57	28,36	131,02
EDUCADOR FISICO	2.487,22	174,11	14,51	4,84	53,43	246,88
ELETRICISTA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO	5.544,00	388,08	32,34	10,78	119,10	550,30
ENFERMEIRO NIVEL I	23.131,08	1.619,18	134,93	44,98	496,91	2.295,99
ENFERMEIRO NIVEL V	73.377,46	5.136,42	428,04	142,68	1.576,31	7.283,45
ENGENHEIRO AGRONOMO	2.487,22	174,11	14,51	4,84	53,43	246,88
ENGENHEIRO AMBIENTAL	2.072,68	145,09	12,09	4,03	44,53	205,73
ENGENHEIRO CIVIL	2.072,68	145,09	12,09	4,03	44,53	205,73
ENGENHEIRO DE PESCA II	2.279,95	159,60	13,30	4,43	48,98	226,31
FARMACEUTICO BIOQUIMICO NIVEL V	6.008,58	420,60	35,05	11,68	129,08	596,41
FISCAL DE TRIBUTOS	6.600,00	462,00	38,50	12,83	141,78	655,12
FISIOTERAPEUTA	6.562,08	459,35	38,28	12,76	140,97	651,35
FOTOGRAFO	1.320,00	92,40	7,70	2,57	28,36	131,02
MECANICO NIVEL III	1.962,74	137,39	11,45	3,82	42,16	194,82
MECANICO NIVEL IV	4.318,02	302,26	25,19	8,40	92,76	428,61
MEDICO	29.281,17	2.049,68	170,81	56,94	629,02	2.906,45
MEDICO AUDITOR DE SAUDE	2.510,37	175,73	14,64	4,88	53,93	249,18
MEDICO NIVEL II	10.760,43	753,23	62,77	20,92	231,16	1.068,08
MOTORISTA	12.490,17	874,31	72,86	24,29	268,32	1.239,77
MOTORISTA CATEGORIA D	37.725,10	2.640,76	220,06	73,35	810,42	3.744,59

30



PLANILHA DE IMPACTO NA FOPAG COM O REAJUSTE DE 7% DO SALÁRIO PARA OS SERVIDORES EFETIVOS

CARGO	TOTAL FUNCIONAL	VALOR REAJUSTE 7%	1/12 DÉCIMO	1/12 TERÇO FÉRIAS	PATRONAL 27,62%	TOTAL IMPACTO
MOTORISTA NIVEL II	4.996,06	349,72	29,14	9,71	107,33	495,91
MOTORISTA NIVEL III	5.672,30	397,06	33,09	11,03	121,85	563,03
MOTORISTA NIVEL IV	10.363,24	725,43	60,45	20,15	222,63	1.028,66
MOTORISTA NIVEL V	32.583,74	2.280,86	190,07	63,36	699,97	3.234,26
MUSICO	22.176,00	1.552,32	129,36	43,12	476,39	2.201,19
MUSICO/BOMBARDINO	2.706,00	189,42	15,79	5,26	58,13	268,60
MUSICO/PERCUSSAO	1.372,80	96,10	8,01	2,67	29,49	136,26
MUSICO/SAX HORNE	1.372,80	96,10	8,01	2,67	29,49	136,26
MUSICO/TROMBETE DE VARA	1.372,80	96,10	8,01	2,67	29,49	136,26
NUTRICIONISTA NIVEL IV	4.618,15	323,27	26,94	8,98	99,21	458,40
ODONTOLOGO(A) NIVEL V	22.577,68	1.580,44	131,70	43,90	485,02	2.241,06
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2.780,04	194,60	16,22	5,41	59,72	275,95
OPERADOR/ETE-ETA	1.320,00	92,40	7,70	2,57	28,36	131,02
PATROLISTA NIVEL IV	4.490,74	314,35	26,20	8,73	96,47	445,75
PATROLISTA NIVEL V	2.374,91	166,24	13,85	4,62	51,02	235,73
PROJETISTA/CADISTA	2.640,00	184,80	15,40	5,13	56,71	262,05
PSICOLOGO	3.482,10	243,75	20,31	6,77	74,80	345,63
PSICOPEDAGOGO	3.089,58	216,27	18,02	6,01	66,37	306,67
SECRETARIO ESCOLAR NIVEL I	44.601,60	3.122,11	260,18	86,73	958,14	4.427,15
SECRETARIO ESCOLAR NIVEL II	8.850,59	619,54	51,63	17,21	190,13	878,51
SECRETARIO ESCOLAR NIVEL III	4.923,81	344,67	28,72	9,57	105,77	488,74
TECNICO AGRICOLA IV	5.805,12	406,36	33,86	11,29	124,71	576,22
TECNICO DE LABORATORIO	1.584,00	110,88	9,24	3,08	34,03	157,23
TECNICO DE LABORATORIO V	2.564,78	179,53	14,96	4,99	55,10	254,58
TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL V	5.947,56	416,33	34,69	11,56	127,77	590,35
TECNICO EM CONTABILIDADE	1.320,00	92,40	7,70	2,57	28,36	131,02
TECNICO EM ENFERMAGEM NIVEL I	30.096,00	2.106,72	175,56	58,52	646,53	2.987,33
TECNICO EM RADIOLOGIA	2.242,10	156,95	13,08	4,36	48,17	222,55
TECNICO EM SAUDE BUCAL	3.168,00	221,76	18,48	6,16	68,06	314,46
TOPOGRAFO	1.544,85	108,14	9,01	3,00	33,19	153,34
TRATORISTA NIVEL III	1.962,74	137,39	11,45	3,82	42,16	194,82
TRATORISTA NIVEL V	6.103,51	427,25	35,60	11,87	131,12	605,83
VIGIA	64.666,80	4.526,68	377,22	125,74	1.389,19	6.418,83

*Handwritten signature or mark.*



PLANILHA DE IMPACTO NA FOPAG COM O REAJUSTE DE 7% DO SALÁRIO PARA OS SERVIDORES EFETIVOS

CARGO	TOTAL FUNCIONAL	VALOR REAJUSTE 7%	1/12 DÉCIMO	1/12 TERÇO FÉRIAS	PATRONAL 27,62%	TOTAL IMPACTO
VIGIA NIVEL IV	132.944,40	9.306,11	775,51	258,50	2.855,94	13.196,06
VIGIA NIVEL V	188.936,05	13.225,52	1.102,13	367,38	4.058,77	18.753,79
<b>Total</b>	<b>1.497.360,81</b>	<b>104.815,26</b>	<b>8.734,60</b>	<b>2.911,53</b>	<b>32.166,64</b>	<b>148.628,03</b>

VALOR DO IMPACTO ANUAL 148.628,03 X 12 (MESES) = 1.783.536,41

2/3